



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2010.

MENSAGEM: Nº 06 DE 2010.

LIDO EM: 22/03/2010.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº115/2005, na forma que especifica.

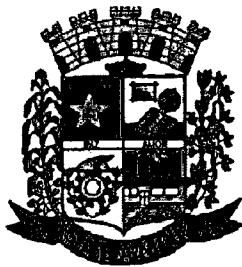
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/04/2010.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
25/04/2010, DOMINGO, SOB O Nº 5.919.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 06/04/2010 sob
o nº 189/2010/DAB.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 287 / 10

MENSAGEM Nº 006/2010

Sarandi, 12 de março de 2010

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a fixação da remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico – Lei Complementar nº 115/2005.

Ao propormos esta medida, buscamos a valorização dos Servidores Municipais encarregados de dirigirem importantes órgãos de assessoramento direto da administração municipal.

Diante do exposto, solicitamos seja aprovado o projeto de lei em questão o mais breve possível, haja vista a necessidade da inclusão imediata do novo valor no sistema de folha de pagamento.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

~~EX-PEDIMENTO + REVISÃO~~

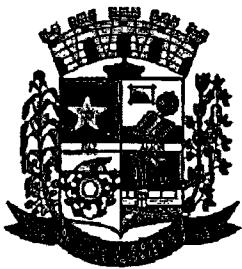
15 MAR 2010

~~EX-PEDIMENTO + REVISÃO~~

12 MAR 2010

22 MAR 2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

*APROVADO EM 05/04/06
FIRMA DE CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*

*APROVADO EM 06/04/06
FIRMA DE CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

287 / 10

SÚMULA:- Dispõe sobre alteração na Lei Complementares nº. 115/05, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os anexos II e II, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi”, passam a vigorar com as seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	Remuneração conforme Anexo III
01	Procurador Jurídico	Remuneração conforme Anexo III

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO/CARGO	VALOR MENSAL EM R\$
Chefe de Gabinete	4.008,00
Procurador Jurídico	4.008,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir do mês de abril de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



287/10

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Procurador Jurídico	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de Relações de assuntos Comunitários	CC-2
01	Assessor de Comunicação Social	CC-2
09	Secretários Municipais	CC
26	Diretores de Departamento	CC-2
41	Chefes de Divisão	CC-3
01	Assessor de Chefe de Gabinete	CC-3
07	Assessores de Assuntos Comunitários	CC-3
17	Assessores de Departamentos	CC-4



287 / 10

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R\$
CC-1	2.351,42
CC-2	1.518,28
CC-3	1.072,73
CC-4	692,62





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

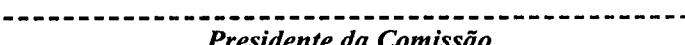
ESTADO DO PARANÁ

№ 287 / 10

À Comissão de _____


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

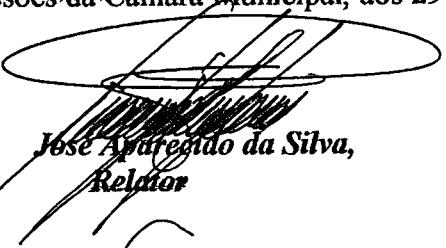

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 287/2010.
José Aparecido da Silva,

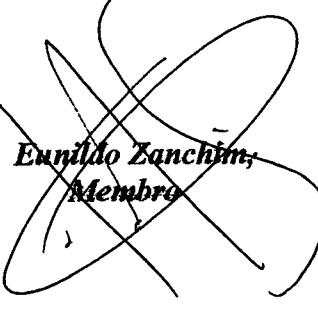
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 287/2010, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 115/2005, na forma que especifica, Conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de março do ano de 2010.


José Aparecido da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Eunílio Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 287 / 10

À Comissão de _____


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador


Presidente da Comissão

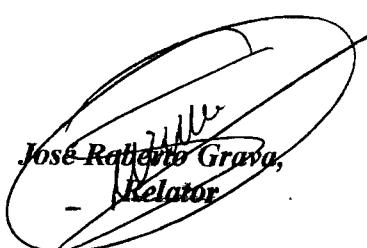
PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 287/2010.

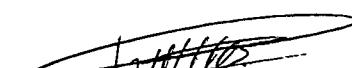
José Roberto Grava,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 287/2010, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 115/2005, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de março do ano de 2010.


José Roberto Grava,
- Relator

Pelas Conclusões:


Rafael Psztybyski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 287 / 10

Requerimento Nº - 081 / 10	Apresentado em 06 / 04 / 2010	Horário _____		
Funcionário(a) Responsável _____	Secção Expediente _____			
Rejeitado em _____ / /	Indeferido em _____ / /	Aprovado em 06 / 04 / 2010	Deferido em _____ / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, Projeto de Lei Complementar nº 287/2010, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 115/2005, na forma que especifica. "ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREFEITURA. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2010.

*José Aparecido da Silva "nito",
Vereador - Autor*

